MENSAGEM Nº 96/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

O recurso será utilizado na aquisição de brita graduada para a execução da base da pavimentação asfáltica que será realizada na Estrada Municipal Romualdo Guarez, na Comunidade São Caetano, com área total de 34.200,00m², objetivando melhorar o acesso ao imóvel onde será implantado o sistema de britagem de rocha do Município.

Por conta do disposto no Convênio nº 192/2022 (anexo à Mensagem nº 71/2022), firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Estado repassou ao Município o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a implementação das ações previstas no Programa Estradas da Integração.

Nesse sentido, após a aprovação do Projeto de Lei nº 91/2022, que autorizou a abertura de crédito suplementar dos valores oriundos do referido Convênio, foi aberto processo licitatório visando à contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal Romualdo Guarez.

Contudo, na planilha orçamentária do aludido processo licitatório constam apenas os serviços de imprimação, pintura de ligação, aplicação de capa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e sinalização vertical/horizontal da via, não estando incluído o fornecimento de brita graduada, já que, conforme acordado entre a SEAB e a Secretaria Municipal de Agricultura, a execução da base ficou por conta do Município.

Assim, faz-se necessária a abertura do presente crédito suplementar para que o Município possa concluir os serviços de base, possibilitando a posterior aplicação da capa asfáltica pela empresa contratada.

Ante ao exposto e considerando que os serviços de recapeamento asfáltico, em andamento no Setor de Licitação, dependem da aprovação da matéria em tela, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, nos termos do art. 33, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.08.24 15:23:56 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 119/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.30 – 000 (929)	Material de Consumo	1.035.000,00

TOTAL	**1.035.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.066	Programa Flor do Campo	
3.3.90.30 – 000 (926)	Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.39 – 000 (928)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.000,00

11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.30 – 000 (938)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 000 (942)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.51 – 000 (959)	Obras e Instalações	40.000,00

2.071	Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 – 000 (961)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 – 000 (962)	Outros Serviços de Terceiros - PF	80.000,00
3.3.90.39 – 000 (963)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
4.4.90.51 – 000 (964)	Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.52 – 000 (965)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

2.366	Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	
3.3.90.30 – 000 (984)	Material de Consumo	101.000,00

2.523	Emenda Aditiva 24 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural Lei nº 2715/2006	
3.3.90.39 – 000 (990)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

20.608	**Promoção da Produção Agropecuária**	
20.608.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.555	Emenda Aditiva 43 - Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	
3.3.90.30 – 000 (991)	Material de Consumo	100.000,00

TOTAL	**1.035.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.08.24 15:24:09 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Orgao: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Data	Reserva	Despesa Processo Compra Ano	Reservado	Estornado	Baixado	Saldo
16.08.2022		989 - MATERIAL DE CONSUMO				
	6774	163 2021	11.130,88	0,00	0,00	11.130,88
		989 - MATERIAL DE CONSUMO				
	6775	163 2021	10.671,76	0,00	10.671,76	0,00
		926 - MATERIAL DE CONSUMO				
	6776		49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
		928 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	6778		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
		938 - MATERIAL DE CONSUMO				
	6779		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		942 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	6780		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		959 - OBRAS E INSTALACOES				
	6781		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		961 - MATERIAL DE CONSUMO				
	6782		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		962 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				
	6783		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		963 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	6784		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		964 - OBRAS E INSTALACOES				
	6785		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		965 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	6786		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		984 - MATERIAL DE CONSUMO				
	6787		101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
		990 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	6788		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		991 - MATERIAL DE CONSUMO				
	6789		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		989 - MATERIAL DE CONSUMO				
	6800	220 2021	1.239,03	0,00	0,00	1.239,03
		956 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
	6818	220 2021	210,80	0,00	0,00	210,80
		Total do Dia:	1.058.252,47	0,00	10.671,76	1.047.580,71
		Total do Mes:	1.058.252,47	0,00	10.671,76	1.047.580,71
		Total Geral:	1.058.252,47	0,00	10.671,76	1.047.580,71